

BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
475403

Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.27 14:50:59 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 57/2022

Processo n. 339.823/2022

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS – BR

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 057/2022, cujo objeto da presente licitação é a **Prestação de serviços de desinsetização e desratização nas dependências da Câmara dos Deputados e na residência oficial, pelo período de 12 (doze) meses**, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE:

Razão Social: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA

CNPJ: 33.614.013/0001-00

Endereço: Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco

Fone/Fax: (81) 9.7310-0809

Inscrição Estadual: 082820309

Inscrição Municipal: 231707

E-mail Institucional: secoambientallicitacoes@gmail.com

E-mail pessoal representante: nowisbruno@hotmail.com

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome: Bruno Jose da Silva Inácio

RG nº: 9.045.282 SDS PE

CPF nº: 105.594.754-03

Estado Civil: casado

Endereço: Av. Miguel Pereira Neto, nº. 727

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP 55460000, Telefone e WhatsApp (81) 9.7310-0809, E-mail: nowisbruno@hotmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
único	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	APL	4	4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);	18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

- 2. Valor Total da Proposta: R\$: 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais);**
3. Declaramos que o item constante desta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 e às condições de execução dos serviços descritas no Anexo n. 6 do Edital, às quais aderimos formalmente.
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados –DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital;
6. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
7. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: 3 (três) meses, contados da data da aplicação dos produtos, conforme o disposto no Anexo n. 6 do Edital);
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços, conforme o disposto no Anexo n. 6 do Edital);
9. Declaramos que: disponibilizaremos materiais, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação; seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004; temos ciência de que deveremos apresentar, para a assinatura do contrato, a licença para funcionamento da empresa, expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária do Distrito Federal, conforme art. 1º, § 2º da Lei Distrital n. 3.978, de 2007, combinado com a Lei Distrital n. 4.570, de 2011.
10. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



11. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos;

12. DECLARO expressamente que até a presente data, a empresa e seus sócios não sofreram a penalidade de impedimento de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, prevista na Lei federal no 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13. Atende plenamente os requisitos da Resolução RDC nº. 52 de 2009 do Ministério da Saúde;

14. Declaramos que cumprimos integralmente, todas as normas e artigos da RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;

15. Relação de produtos a serem utilizados: Apresentamos a seguir relação dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços de desinsetização e desratização: Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTRADO NO MS N.3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTERIO DA MS N. 3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRO NO MS N. 3.0404.0029; D´FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0056; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065; FORMICEL, Nº Registro no M.S./ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRID® SC, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNULADO GIRASSOL REGISTRO O MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETTTS PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVÓS) 1000 CE REGISTO NO MS3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONOL GEL (FIPRONIL) REGISTRO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6.

16. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 24550-0, AGÊNCIA Nº. 1052-9, BANCO DO BRASIL, em nome de Seco ambiental, serviços, pesquisas e construtora ltda ou PIX: CNPJ: 33.614.013/0001-00;

17. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Bruno José da Silva Inácio, Portador do RG, sob o nº. 9 045 282 SDS PE, e CPF nº ° 105 594 754 03, com residência na Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira, Pernambuco, CEP 55460-000.

Cupira, 27 de junho de 2022.

Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP 55460000, Telefone e WhatsApp (81) 9.7310-0809, E-mail: nowisbruno@hotmail.com



BRUNO JOSE DA
SILVA
INACIO:105594754
03

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.27
14:51:38 -03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira,
Pernambuco, CEP 55460000, Telefone e WhatsApp (81) 9.7310-0809, E-mail: nowisbruno@hotmail.com



Documento autenticado por: Vanderlei Almeida Veloso
Selo digital de segurança: 2022-XHAI-OPIX-SXZD-PVUX.